



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 20 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1166

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1312 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 1.296.744,61 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para a construção da ponte localizada na Rua Nelson de Campos – “Ponte do Morrão”, conforme abaixo discriminado:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

04.04 - OBRAS E SERVIÇOS

02.04.01 – DIVISÃO DE OBRAS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0003 - PLANEJAMENTO URBANO

1.027 – CONSTRUÇÃO DA PONTE NA RUA NELSON DE CAMPOS (MORRÃO)

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.231.907,38

FONTE 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

100.0073 – PONTE DO MORRÃO CONV CMIL – 002/630/2025

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

04.04 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.04.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0003 - PLANEJAMENTO URBANO

1.027 – CONSTRUÇÃO DA PONTE NA RUA NELSON DE CAMPOS (MORRÃO)

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 64.837,23

FONTE 01 – TESOURO

110.000 – GERAL



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 20 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1166

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.296.744,61

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a verificar no exercício corrente:

I – Repasse do Governo do Estado de São Paulo.....R\$ 1.231.907,38

FONTE: 02 – TRANSF. / CONV. ESTADUAIS

II – Contrapartida do Município de Estiva Gerbi.....R\$ 64.837,23

FONTE: 01 – TESOURO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do crédito especial aberto, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 20 de agosto de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado na Ed. 1166 do Semanário Oficial, disponibilizado em 20/08/2025.

RAFAEL BASSI
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 20 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1166

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1313 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 323.857,23 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para execução da obra de reforma da ponte do Bairro Urutuba sobre o Rio Oriçanga, distribuído nas seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.04 – OBRAS E SERVIÇOS

02.04.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

26 – TRANSPORTE

606 – EXTENSÃO RURAL

0007 – CONSERV VIAS LOGR PÚBLICOS

1.026 – REFORMA DA PONTE DO BAIRRO URUTUBA SOBRE O RIO ORIÇANGA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 307.664,37

FONTE: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS.

100.0072 – PONTE BAIRRO URUTUBA CONV CMIL – 010/630/2025

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.04 – OBRAS E SERVIÇOS

02.04.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

26 – TRANSPORTE

606 – EXTENSÃO RURAL

0007 – CONSERV VIAS LOGR PÚBLICOS

1.026 – REFORMA DA PONTE DO BAIRRO URUTUBA SOBRE O RIO ORIÇANGA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 16.192,86

FONTE 01 – TESOURO

110.0000 – GERAL

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 323.857,23



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 20 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1166

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a verificar no exercício corrente:

I – Repasse do Governo do Estado de São Paulo.....R\$ 307.664,37

FONTE 02 – TRANSF. / CONV. ESTADUAIS

II – Contrapartida do Município de Estiva Gerbi.....R\$ 16.192,86

FONTE 01 – TESOURO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do crédito especial aberto, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 20 de agosto de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado na Ed. 1166 do Semanário Oficial, disponibilizado em 20/08/2025.

RAFAEL BASSI
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 20 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1166

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1314 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 1252 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica Revogada na integra a Lei Ordinária nº 1252 de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 20 de agosto de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado na Ed. 1166 do Semanário Oficial, disponibilizado em 20/08/2025.

CELSO DE BARROS
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 20 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1166

ERRATA

ERRATA

Na publicação do Semanário Oficial – Ano IX – Edição 1162 – 08 de agosto de 2025.

Referente a Portaria nº 127, de 08 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica afastada, a pedido, a servidora THAIS AP. PACHECO DE SOUZA de suas funções junto ao Município de Estiva Gerbi, sem qualquer remuneração, com base no Artigo 1º da Lei Complementar nº 399/2019 pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 1º de agosto de 2025.

LEIA – SE:

Art. 1º - Fica afastada, a pedido, a servidora THAIS AP. PACHECO DE SOUZA de suas funções junto ao Município de Estiva Gerbi, sem qualquer remuneração, com base no Artigo 1º da Lei Complementar nº 399/2019 pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 08 de agosto de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicado na Ed. 1166 do Semanário Oficial, disponibilizado em 20/08/2025.

CELSO DE BARROS

Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 20 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1166

EDITAL - FRENTE DE TRABALHO

EDITAL Nº 001/2025

SELEÇÃO PÚBLICA DO 'PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO'

A Comissão Permanente de Organização, Apreciação e Julgamento dos Postulantes as Bolsas do 'Programa Frente de Trabalho' (Portaria nº 017/2025), em conjunto com o Poder Executivo, torna pública a divulgação dos candidatos selecionados através do Edital nº 001/2025 – Seleção Pública do 'Programa Frente de Trabalho para Auxílio ao Desempregado'.

1. LUIZA MORAES

Estiva Gerbi, 20 de agosto de 2025.

TATIANE URBANO NASCIMENTO

Presidente da Comissão

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 20 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1166

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)